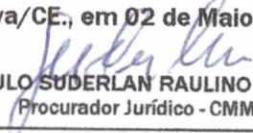


Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.
M. Nova/CE, em 02 de Maio de 2024.


PAULO SÚDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO N° 161/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 02 de Maio de 2024.


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morada Nova a concessão de votos de aplausos aos servidores e colaboradores das Secretarias da Assistência Social (SAS), da Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCTEC) e da Segurança Pública e Defesa Civil – (SSPDC), por todo apoio, presteza e serviços prestados às diversas famílias atingidas durante o período das enchentes em nosso município, na forma que indica.

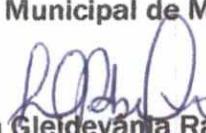
O Presente requerimento está baseado no art. 82, VIII e art. 87, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

*Art. 82 - Será submetido à deliberação do Plenário, o requerimento que solicite:
VIII - voto de aplauso, regozijo, louvor ou congratulações, por ato público ou acontecimento de alta significação;*

"Art. 87 - O requerimento de voto de aplauso, regozijo, elogio, louvor, solidariedade, congratulações, ou semelhante, será admitido quando diga respeito a fato ou ato público de grande significação Municipal

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 02.05.2024.


Lúcia Gleidevânia Rabelo
(Gleide Rabelo)
- Vereadora/Requerente -

